

JORNAL DO COMMERCIO

Rio de Janeiro

MAIS SIMPLES

Limites, vinculações e tetos

Foi preciso esperar quase quatro meses para ter o orçamento da União aprovado, o que é péssimo na medida em que o orçamento deve ser o instrumento balizador da alocação dos recursos, de tal forma que se possa atingir os objetivos da administração. Sem a aprovação, a administração deixa de ter a bússola orientadora.

A pressão política exercida pelos governadores dos Estados, pelo repasse das perdas com a Lei Kandir, inviabilizou a aprovação do orçamento no ano passado e início de 2006. Interessante que quando instituída em 1997 a lei tinha previsão de encerrar o ressarcimento ao final de 2002. Entretanto, os Estados não se organizaram para não dependerem mais desse repasse.

É sempre a mesma coisa, os chefes do Poder Executivo acreditam que resolverão os seus problemas financeiros politicamente, e por conta disso praticam devaneios fiscais, pois a cada dificuldade é só colocar na conta do contribuinte.

A oposição critica o governo pela edição de Medidas Provisórias para liberação de recursos para investimentos, uma vez que pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2006 as despesas de pessoal e custeio já têm previsão de liberação automática de 1/12 avos a cada mês até que o orçamento seja aprovado.

Enquanto não houve liberação do orçamento para investimentos, a máquina estatal ficou parada. Nesse caso, surgiram as críticas pela incapacidade do governo de executar o orçamento, em especial, as despesas de capital. É aquela velha máxima "se correr o bicho pega, se ficar o bicho come". O governo acertadamente optou pela edição de instrumentos que lhe permitissem executar o

orçamento, ainda que criticado pelos legalistas de ocasião.

Ainda sem aprovar o orçamento de 2006, o governo tinha encaminhado ao Congresso a LDO 2007, na qual retira as metas limitadoras das despesas (17% do PIB) e da carga tributária (16% do PIB). Tetos esses que o próprio Poder Executivo havia estabelecido na LDO de 2006.

Na verdade, o governo não conseguiu se manter dentro desses limites, e talvez tenha sido esse o motivo para retirá-los da LDO 2007. Em 2005, as despesas correntes atingiram 17,6% do PIB e a carga tributária da União 16,5% do PIB. Parte do governo queria manter os tetos para sinalizar a intenção do governo de manter o rigor fiscal, no entanto, foi vencida.

Esse fato causou transtorno nos meios políticos e econômicos, como se ao não colocar esses tetos o governo estivesse disposto a gastar mais, e que, por se tratar de ano eleitoral, as despesas poderiam ser aumentadas comprometendo a política fiscal adotada no Brasil desde o governo FHC.

O que é de causar espanto é que ainda tenhamos que conviver com essa necessidade de ter que estar convencendo os agentes econômicos, a todo instante, de que o país não se aventurará em sandices fiscais.

Deve ser compromisso dos administradores públicos a responsabilidade fiscal. Não deveríamos ter compromissos com limites percentuais para a despesa pública e para a carga tributária. O que se necessita é prestar o serviço público de forma eficiente pelo menor custo possível, onerando o menos possível o contribuinte, pois quanto mais eficaz for o Estado, menor será o custo para a sociedade e teremos mais recursos para diminuir as desigualdades sociais.

Nelson Rocha

CONSELHEIRO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Portal: www.maissimples.org.br / e-mail: nelsonrocha@maissimples.org.br